JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 17

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

EBI de Vila do Porto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 17

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

24/01/2012

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional do Ambiente

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 17

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

24/01/2012

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 74/2012 de 24 de Janeiro de 2012

Por meu despacho de 16 de novembro de 2011, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 24 de novembro de 2011, com o n.º 1205/2011, foi autorizada a abertura do concurso público com vista à adjudicação da "Empreitada de Remodelação e Ampliação do Antigo Hospital Militar da Boa Nova, em Angra do Heroísmo", bem assim delegadas competências no Diretor Regional da Cultura para aprovar os elementos que servem de base a este procedimento e praticar todos os demais atos que a lei comete à entidade competente para a decisão de contratar, com exceção da decisão de adjudicação;

Por despacho de 19 de novembro de 2011, do Diretor Regional da Cultura, foram aprovadas as peças do procedimento concursal anteriormente referido e determinada a publicação do respetivo anúncio, o qual veio a ser publicado com o n.º 5692/2011, no *Diário da República*, II Série, n.º 225, de 23 de novembro de 2011;

Sucede que este último despacho foi proferido em data anterior à da produção de efeitos do despacho n.º 1205/2011, que, por força do seu n.º 3, estavam diferidos para o dia seguinte ao da publicação;

Por esse motivo, o despacho proferido pelo Diretor Regional da Cultura configura-se como um ato inválido, por vício de falta de competência, sendo, no entanto, sanável por ato de ratificação do órgão competente para a sua pática.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas *a*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, determino o seguinte:

1 – Ratificar o despacho de 19 de novembro de 2011, do Diretor Regional da Cultura, que aprovou as peças do concurso público para a adjudicação da "Empreitada de Remodelação e Ampliação do Antigo Hospital Militar da Boa Nova, em Angra do Heroísmo", e que determinou a publicação do respetivo Anúncio, bem como todos os demais atos que este haja praticado no âmbito e por força deste procedimento em data anterior à da produção de efeitos do meu despacho de 16 de novembro de 2011, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 24 de novembro de 2011, com o n.º 1205/2001.

2 – A presente ratificação reporta os seus efeitos à data da prática dos atos a que respeitam.

13 de janeiro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Retificação n.º 10/2012 de 24 de Janeiro de 2012

É retificado o extrato de portaria publicado com n.º 590/2011,no *Jornal Oficial*, II série, n.º 244, de 22 de dezembro de 2011, onde se lê:

"39 -	EBS da Povoação - FE	27 087,00
43 -	EBI do Topo - FE	8 337,00
53 -	EBI de Ginetes - FE	26 837,00
59 -	EBI de Ponta Garça-FE	8 750,00
	Total	170 609,00"

deverá ler se:

"39 -	EBS da Povoação - FE	18.009,00
43 -	EBI do Topo - FE	6.947,00
53 -	EBI de Ginetes - FE	25.696,00
59 -	EBI de Ponta Garça-FE	7.750,00
	Total	158.000,00"

18 de janeiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Retificação n.º 11/2012 de 24 de Janeiro de 2012

É retificado o extrato de portaria publicado com n.º 591/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 244, de 22 dezembro de 2011, onde se lê:

"14 -	EBI de Arrifes - FE	27.500,00
25 -	ES Antero de Quental - FE	18.337,00
30 -	ES Manuel de Arriaga - FE	23.337,00
38 -	ES Vitorino Nemésio - FE	21.674,00
	Total	210.446,00"

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

deverá ler se:

"14 -	EBI de Arrifes - FE	41.200,00
25 -	ES Antero de Quental - FE	29.145,00
30 -	ES Manuel de Arriaga - FE	38.599,00
38 -	ES Vitorino Nemésio - FE	12.074,00
	Total	240.616,00".

18 de janeiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Retificação n.º 12/2012 de 24 de Janeiro de 2012

É retificado o extrato de portaria publicado com o n.º 592/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 244, de 22 dezembro de 2011, onde se lê:

"09 -	EBI da Ribeira Grande - FE	26.924,00
12 -	EBS de Vila Franca do Campo - FE	15 750,00
	Total	221 320,00"

deverá ler se:

"09 -	EBI da Ribeira Grande - FE	31.924,00
12 -	EBS de Vila Franca do Campo - FE	10.975,00
	Total	221.545,00"

18 de janeiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Retificação n.º 13/2012 de 24 de Janeiro de 2012

É retificado o extrato de portaria publicado com n.º 615/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2011, onde se lê:

"15 -	EBI de Angra do Heroísmo - FE	29 340,00
18 -	EBI da Graciosa - FE	12.000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

23 -	EBS de S. Roque do Pico - FE	8 340,00
	Total	163 254,00”

deverá ler se:

“15 -	EBI de Angra do Heroísmo - FE	20.404,00
18 -	EBI da Graciosa - FE	11.000,00
23 -	EBS de S. Roque do Pico - FE	490,00
	Total	145.468,00”

18 de janeiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

EBI DE VILA DO PORTO

Despacho n.º 75/2012 de 24 de Janeiro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do grupo de Português e Estudos Sociais/História, Código 200, Graça de Jesus Melo Silva, da EBI de Vila do Topo, a competência de Observador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente no Sistema Educativo Regional dos seguintes docentes:

Nome(s)	Vínculo	Grupo de Docência
Luís da Silva Timóteo	Prof. QND 420	Geografia

18 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça da Costa Tavares*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 76/2012 de 24 de Janeiro de 2012

Considerando que pelo Despacho n.º 1013/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 84, de 16 de outubro, o promotor Kapa Bar – Bares de S. Miguel, Lda., (adiante designado/a por promotor), foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (adiante designado por SIDET), de um subsídio não reembolsável no montante de €133 608.80 e no recurso a crédito com bonificação total de juros, no valor de €11 841.21, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDET, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o prazo de realização do investimento objecto de apoio decorreu no período compreendido entre 6 de março de 2006 e 30 de abril de 2008, conforme consta da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor está, nos termos da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea *a*) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio, dentro daquele período.

Considerando que o referido prazo foi ultrapassado sem que tenha sido comunicada qualquer alteração ou ocorrência que possam ter posto em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto, nomeadamente, quanto ao seu calendário de execução.

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor foi notificado para o exercício do direito de audiência prévia, sem que se tenha pronunciado.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Kapa Bar – Bares de S. Miguel, Lda., 21 de dezembro de 2007, com fundamento nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto e nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto na alínea *a*) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de junho, no n.º 1 da cláusula quarta do referido contrato e na cláusula oitava do mesmo.

5 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 78/2012 de 24 de Janeiro de 2012

Considerando que pelo Despacho n.º 1258/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 128, de 18 de dezembro, o promotor Carlos Alberto Botelho, Sociedade Unipessoal, Lda. (adiante designado/a por promotor), foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (adiante designado por SIDET), de um apoio financeiro no montante de €21 480.04, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDET, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o prazo de realização do investimento objecto de apoio decorreu no período compreendido entre 1 de Março de 2008 e 1 de março de 2010, conforme consta da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor está, nos termos da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea *a*) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio, dentro daquele período.

Considerando que o referido prazo foi ultrapassado sem que tenha sido comunicada qualquer alteração ou ocorrência que possam ter posto em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto, nomeadamente, quanto ao seu calendário de execução.

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor foi notificado para o exercício do direito de audiência prévia, sem que se tenha pronunciado.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Carlos Alberto Botelho, Sociedade Unipessoal, Lda., em 14 de abril de 2008, com fundamento nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

n.º 26/2000/A, de 10 de agosto e nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto na alínea *a*) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de junho, no n.º 1 da cláusula quarta do referido contrato e na cláusula oitava do mesmo.

5 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 18/2012 de 24 de Janeiro de 2012

Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 16 de Janeiro de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 4.007,12 – Carlos Alberto Cabral Monteiro, com o NIF: 128 159 715 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de meloas.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.08.01.

17 de janeiro de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 2/2012 de 24 de Janeiro de 2012

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local - Direção Regional da Horta – Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Câmara Municipal de São Roque do Pico, realizada em 4 de novembro de 2011, de acordo com a convocatória publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 160, de 22 de agosto de 2011.

Efetivo:

- Alexandre de Castro Rebelo.

Suplente:

- Vanda Teresa Ribeiro da Areia Baptista.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Registado em 11 de janeiro de 2012, ao abrigo do n.º 2, do artigo 194.º do Regulamento (Anexo II) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 1.

D.R. DA ENERGIA

Despacho n.º 79/2012 de 24 de Janeiro de 2012

Considerando que por despacho n.º 1292/2011, de 16 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240, de 16 de dezembro, foi concedido um incentivo ao abrigo do sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, ao processo PROENERGIA/2011/312, do promotor Paulo Alexandre Furtado Sousa;

Considerando a desistência do promotor;

Assim, e nos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º, n.º 1 do artigo 142.º, n.º 1 do artigo 143.º, alínea *b*) do n.º 3 do artigo 145.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, decido o seguinte:

1 – Anular a concessão do incentivo atribuído no valor de € 252,25, referente ao processo PROENERGIA/2011/312;

2 – Revogar o despacho n.º 1292/2011, de 16 de Dezembro, na parte em que concede o incentivo ao promotor Paulo Alexandre Furtado Sousa, referente ao processo PROENERGIA/2011/312;

3 – O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de Dezembro de 2011.

17 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt